



JUNTA DE FREGUESIA DO BONFIM

COVID 19

NORMAS DE FUNCIONAMENTO ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

29 SETEMBRO 2020

- 1 – A lotação máxima do Salão Nobre é de 40 pessoas.
 - 2 – A lotação máxima do público é de 10 pessoas, sendo o acesso à Assembleia realizado por marcação prévia.
 - 3 - A entrada no Salão Nobre far-se-á pela porta ao lado da copa e a saída pela porta principal.
 - 4 – Não haverá mesas, mas serão colocadas cadeiras de formação. As cadeiras estarão separadas com o devido distanciamento social.
 - 5 – No estrado, será colocada mais uma mesa, de modo a que os três membros da mesa da Assembleia cumpram o distanciamento social.
 - 6 – O púlpito será desinfetado de cada vez que for usado, assim como o microfone que será coberto com manga protetora. Estará disponível um distribuidor de álcool gel.
 - 7 – O uso de máscara é obrigatório para o acesso e a permanência no Salão Nobre.
 - 8 – No hall de acesso ao Salão, à entrada, haverá uma mesa com álcool gel, máscaras e luvas, caso seja necessário, bem como sacos plásticos para a colocação das carteiras. Também está disponível um pedilúvio com desinfetante para os sapatos.
 - 9 – Todas as indicações estarão devidamente assinaladas.
 - 10 – A circulação deverá ser feita sempre pelo lado direito.
 - 11 – O uso do elevador só poderá ser feito no máximo por 2 pessoas, em simultâneo.
- A todas as normas referidas anteriormente, acresce sempre as regras da etiqueta respiratória e o distanciamento social obrigatório.